

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Itaberaba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

INEXIGIBILIDADE

ATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE FME044INEX-2024



ATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE FME044INEX-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fundo Municipal de Educação
CNPJ 14806058/0001-31
C E P 46880-000
End. Av. Rio Branco Nº 416 - Centro

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **135/2024**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **FME44INEX/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação (ou agente de contratação) que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, *caput*, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FME044INEX/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: **Contratação de uma empresa especializada para prestar serviço a Secretária Municipal de**

Fundo Municipal de Educação
Avenida Rio Branco, 416, Centro, Itaberaba/BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Fundo Municipal de Educação
CNPJ 14806058/0001-31
C E P 46880-000
End. Av. Rio Branco Nº 416 - Centro

Educação de Itaberaba. A Prestação de serviço será exclusivamente no âmbito educacional com o serviço de consultoria e assessoria especializada em serviços técnicos na área de Educação Municipal, abrangendo a área de diagnóstico administrativo pedagógico e financeiro, realização de consultoria em gestão da Secretaria Municipal de Educação com acompanhamento, auditorias internas e monitoramento de despesas de pessoal e relatórios com diagnósticos no Município.

Contratado: **PLANIFICAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Prazo de Vigência: **02 de abril a 31 de dezembro de 2024**

Valor Total: **R\$ 157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**

Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itaberaba, 02 de abril de 2024.

ADAUTO DE ARAUJO LIMA

Secretário Municipal de Educação.

Fundo Municipal de Educação
Avenida Rio Branco, 416, Centro, Itaberaba/BA



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº FME203/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 135/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

OBJETO: O objeto do presente é a Contratação de uma empresa especializada para prestar serviço a Secretaria Municipal de Educação de Itaberaba. A Prestação de serviço será exclusivamente no âmbito educacional com o serviço de consultoria e assessoria especializada em serviços técnicos na área de Educação Municipal, abrangendo a área de diagnóstico administrativo pedagógico e financeiro, realização de consultoria em gestão da Secretaria Municipal de Educação com acompanhamento, auditorias internas e monitoramento de despesas de pessoal e relatórios com diagnósticos no Município.

CONTRATADA: PLANIFICAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/MF nº 13.500.632/0001-66

VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO: O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 157.500,00** (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), parcelado em 09 (nove) parcelas de **R\$ 17.500,00** (Dezessete mil e quinhentos reais);

PRAZO DE VALIDADE: O presente contrato terá prazo de validade de 02 de abril até 31 de setembro de 2024.

ORIGEM: Inexigibilidade de licitação nº **FME44INEX/2024**

FUNDAMENTO: nos termos do art. 74, *caput*, da Lei Federal 14.133/2021.

DATA: 02 de abril de 2024.

ADAUTO DE ARAÚJO LIMA – Secretaria Municipal de Educação.